



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 87 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIA
ÇÃO OBRAS E URBANISMO, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA
LOR DE CZ\$ 100.000,00 (CEM
MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12
de dezembro de 1985, e de Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de
Cz\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados), para reforço da seguinte Do
tação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.575.112	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	Cz\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 07 de Novembro de 1986

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 86 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS-
TRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cz\$ 20.300,00 (VIN-
TE MIL E TREZENTOS CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de De-
zembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Administração, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 20.300,00 (VIN-
TE MIL E TREZENTOS CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Or-
çamentária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.15.82.495.2.06	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.5.0	Transferências a Pessoas
3.2.5.1	Inativos -
	- Cz\$ 20.300,00 (VINTE MIL E TREZENTOS CRU- ZADOS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão á conta do Excesso de Anecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá -
rio.

Várzea Grande/MT, 04 de Novembro de 1986.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Prefeito Municipal